



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 016/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 70.274/1972 e no art. 80, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ex-Deputado Estadual por Pernambuco, ex-Secretário de Estado de Pernambuco, ex-Deputado Federal por Pernambuco, ex-Ministro de Estado, ex-Governador do Estado de Pernambuco, Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro – PSB e atual Candidato à Presidência da República pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB;

CONSIDERANDO os incontáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Bom Conselho/PE durante sua vitoriosa trajetória política;

COM ENORME PESAR, DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 3 (três) dias consecutivos, no âmbito Município de Bom Conselho/PE, em virtude do falecimento do Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**;

Art. 2º - Em razão da importância do Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** para o Município de Bom Conselho/PE, bem como o violento abalo emocional sofrido por todos os munícipes com a trágica morte, fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Conselho/PE, nos dias 14 e 15 de agosto de 2014.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população deverão funcionar normalmente a critério e por convocação dos Secretários de cada área da administração.

Rua Vidal de Negreiros - nº 43 - Centro - CEP: 55.330-000 - Bom Conselho/PE - CNPJ nº 11.285.954/0001-04

Fone: (87) 3771-4706 - Fax: (87) 3771-4724 - www.bomconselho.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Bom Conselho/PE, 13 de agosto de 2014.


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 13 de agosto de 2014.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

